



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 087/2025 **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 035/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 035/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE SOLO DE FORMA EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 21 DA LEI MUNICIPAL N.º 056/2014.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, que pretende autorizar o desmembramento de solo urbano de forma excepcional para viabilizar empreendimento econômico de grande porte.

A proposta reveste-se de especial relevância econômica e urbanística, considerando o atual estágio de desenvolvimento do Município, cuja população se aproxima dos 40 mil habitantes e cuja estrutura comercial e de serviços vem demonstrando demanda crescente por empreendimentos de maior porte, com edificações que superem o limite de 5.000 m² de área total edificável.

Ocorre que há uma limitação para que determinados empreendimentos possam ser implementados, pois a regra geral contida na Lei Municipal n.º 056/2014 permite que os desmembramentos em terrenos acima de 5.000,00m² somente serão autorizados quando se tratar de loteamentos.

Sob o aspecto econômico, a proposta alinha-se com os princípios do livre exercício da atividade econômica e da liberdade de iniciativa, ambos assegurados pela Constituição Federal de 1988, nos termos dos arts. 1º, IV (valores sociais do trabalho e da livre iniciativa) e 170, caput e incisos II, III e IX, que definem a ordem econômica nacional como fundada na valorização do trabalho humano, na propriedade privada, na função social da propriedade e na defesa do desenvolvimento regional.

Deste modo, há a necessidade de uma autorização excepcional deste Nobre Casa de Leis, para viabilizar a efetivação do empreendimento e a geração de empregos no município. A autorização será de caráter excepcional para não desvirtuar as disposições vigentes acerca do uso e parcelamento do solo.

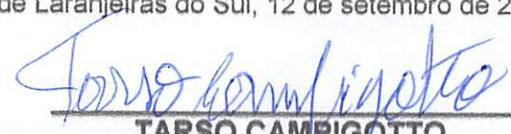
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2025.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-8861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

III - COSPACT - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATA N.º 005/2025

DIA 12/09/2025

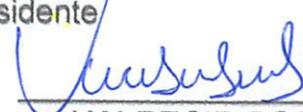
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **COSPACT**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PL N.º 034/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Sumula: Altera a Lei Municipal nº 041/2007. Trata das políticas públicas de **HABITAÇÃO** de interesse social. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e COSPCT, em 18/08/2025. **PL N.º 035/2025**, **AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE SOLO DE FORMA EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2014.** O projeto deu entrada e baixado à CCJ e COSPCT, em 08/09/2025. Após estudos, decidiu-se por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo assinada pelos membros da Comissão presentes.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator